



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Polo de Inovação do IFMG Campus Formiga
Diretoria Geral do Polo de Inovação do IFMG
Rua Padre Alberico - 440, Bloco B - IFMG Campus Formiga - Bairro São Luiz - CEP 35577-020 - Formiga - MG
(37) 3322-8529 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 02/2019

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO POLO DE INOVAÇÃO FORMIGA DO IFMG

O DIRETOR-GERAL DO POLO DE INOVAÇÃO FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG N° 173, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 15/02/2017, Seção 2, pág. 23, tendo definidas suas atribuições na Portaria IFMG N° 194, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 22/02/2017, Seção 1, pág. 19; Retificada pela Portaria IFMG N° 365, de 2 de abril de 2019, publicada no DOU no dia 08/04/2019, Seção 1, pág. 22, torna público o Edital n° 02/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de instrutores para ministração de cursos no âmbito do Plano de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação Formiga do IFMG a serem ministrados de **março de 2020 a junho de 2020** e será regido pelas normas internas da instituição e legislação pertinente, especialmente, por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), em caráter eventual, prevista na Portaria IFMG n° 1424, de 11 de novembro de 2019, processo SEI n° 23208.004001/2018-03.

1.2 A efetivação das atividades propostas nos projetos de cursos dependerá de prévia anuência da chefia imediata, da compensação de carga-horária quando for o caso, da autorização prévia da Diretoria e disponibilidade de meios do *Campus* onde as atividades serão desenvolvidas, além da regulamentação da lista de cursos por meio de portaria do Diretor-Geral do Polo de Inovação ao final da seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ser servidor público federal do quadro efetivo do IFMG regido pela Lei n° 8.112/90; E

II. não estar lotado no Polo de Inovação Formiga do IFMG; E

III. não estar afastado do serviço no IFMG durante o período de ministração do curso; E

IV. não ser inerente à unidade organizacional do candidato a instrutor a ministração do respectivo curso para servidores.

2.2. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.3. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de instrutor de curso, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I – possuir graduação na área do curso a ser ministrado; E

II – possuir experiência comprovada em ministração de minicurso ou palestra; OU

III – possuir, pelo menos, uma produção científica / acadêmica publicada, relacionada ao curso a ser ministrado, nos últimos 8 (oito) anos.

Quadro I: Especificação das áreas, vagas e carga horária de curso.

ÁREA DO CURSO A SER MINISTRADO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Inovação em Sistemas Inteligentes /Linhas de PD&I do Polo de Inovação Formiga do IFMG, conforme artigo 6.2.1, nas áreas fim e meio.	8	20 horas

2.4. O número de vagas disponíveis poderá ser modificado a fim de atender a disponibilidade orçamentária.

2.5 As vagas para projetos de curso das áreas meio não excederão 40% do total de vagas, exceto na apresentação ou aprovação de número insuficiente de projetos da área fim.

2.6 A aprovação nesta chamada pública não gera direito ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso sem a finalização das tarefas de ministração de curso.

3. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA I DE AVALIAÇÃO

3.1. Período de inscrição: **10/12/2019 às 10:00hs até 16/02/2020 às 23:59hs.**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: GRATUITA.**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal <https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br> no período previsto no item 3.1.

3.4. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um projeto de curso, limitado às horas anuais previstas na portaria de GECC e a uma turma por curso.

3.5. O Polo de Inovação Formiga do IFMG não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o formulário eletrônico de inscrição no portal do Polo e transmiti-lo.

3.7. Toda a documentação, inclusive projeto de curso e apostila, deverão ser anexados digitalmente no ato de inscrição, não cabendo complementação ou troca de documentação no mesmo formulário.

3.7.1 Caso o candidato envie o formulário de inscrição de um mesmo projeto mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão para fins de avaliação.

3.7.2 O candidato que não apresentar a documentação completa no ato de inscrição e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado da chamada pública, não cabendo recurso desta fase.

3.8. Ao confirmar sua inscrição nesta chamada pública, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Polo de Inovação Formiga do IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.10. Os documentos digitalizados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.11. A documentação deverá ser autenticada com o “confere com o original” no Setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, antes de ser digitalizada para envio na inscrição.

3.12. Não é obrigatória a autenticação de documento que tenha endereço *web* e código para validação *online* legíveis, emitido por órgãos públicos e pessoas jurídicas legalmente constituídas.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, os cursos e a convocação dos candidatos / instrutores, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração, o plágio de material do curso e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.14. A lista de inscrições deferidas será divulgada no portal do Polo de Inovação (<https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br>) no dia 17/02/2020, sendo o comprovante recebido por correio eletrônico no ato de envio da inscrição válido como comprovante definitivo de inscrição.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA GRATIFICAÇÃO

4.1. O candidato aprovado nesta Chamada Pública Simplificada assinará termo de responsabilidade pela execução completa do curso proposto no projeto, não gerando qualquer vínculo remuneratório adicional com o Polo de Inovação Formiga do IFMG.

4.2. A retribuição pelo trabalho desenvolvido será integralmente realizada por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) prevista na Portaria IFMG nº 1424, de 11 de novembro de 2019, processo SEI nº 23208.004001/2018-03.

4.3. A designação de Instrutor de Curso do Plano de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação Formiga do IFMG, tem por objetivo:

I – Ministrando curso(s) no âmbito do Plano de Formação de RH do Polo de Inovação.

II – Colaborar para o ensino-aprendizagem dos alunos servidores, de tema(s) relacionado(s) às linhas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e às atividades meio do Polo de Inovação Formiga do IFMG.

III – Desenvolver uma atividade prática / aplicação com os alunos servidores durante o curso, usando, pelo menos, um dos equipamentos e/ou softwares do Polo de Inovação ou do *Campus* de ministração do curso, exceto quando os equipamentos e/ou softwares não forem adequados.

4.4 A retribuição do instrutor será realizada conforme o Quadro II abaixo, prevalecendo os valores atualizados da última portaria do IFMG referente à GECC vigente:

Quadro II: Retribuição detalhada:

ATIVIDADE	Nº DE ALUNOS	CARGA	GECC	Retribuição
-----------	--------------	-------	------	-------------

		HORÁRIA		Total / Projeto
Elaboração de material didático e projeto de curso presencial, pelo instrutor*	----	4 horas (máximo)	R\$ 84,64	R\$ 338,56
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Limites mínimo e máximo previstos no projeto entre 8 e 60 alunos, inclusive.	20 horas	R\$ 49,15	R\$ 983,00
As despesas de transporte correrão por conta própria quando o curso for proposto fora da unidade de lotação do servidor, não gerando direito a diárias ou qualquer outra parcela fora as discriminadas neste quadro.				R\$ 1.321,56 (máximo, por curso)

* Incluído projeto e apostila digital, com retribuição apenas ao final do curso.

4.5. A carga horária do curso deverá ser ministrada, preferencialmente, fora do horário de expediente do instrutor e colaboradores, conforme as regras da portaria do IFMG referente à GECC.

4.6. O projeto do curso deverá incluir uma agenda dos horários de aula / salas / laboratórios compatibilizada com o calendário acadêmico e com os horários vagos da grade-horária dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG Campus Formiga ou do *Campus* onde o curso for ministrado, de forma a possibilitar a disponibilidade do espaço adequado para atender as necessidades dos cursos contemplados neste edital.

4.7. O orçamento inicial é de R\$10.756,50, na natureza de despesa nº 339036.28, podendo sofrer alteração de valor conforme a necessidade de atendimento do Programa de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação.

4.8. A coordenação dos cursos deste edital será exercida pelo Coordenador de Prospecção e Gestão de Projetos de PD&I do Polo de Inovação Formiga do IFMG, auxiliado pela equipe do Polo de Inovação, devendo os instrutores subordinarem-se ao coordenador nos assuntos referentes aos cursos selecionados.

4.9 A coordenação prevista no item anterior será exercida de forma inerente às atividades do Polo de Inovação Formiga do IFMG, para efeitos do Programa de Formação de Recursos Humanos.

4.10 A logística de empréstimo de equipamentos e softwares do Polo de Inovação para execução dos cursos selecionados será definido pelo Coordenador dos cursos.

5. DA CARGA HORÁRIA DO CURSO E DOS CERTIFICADOS

5.1. O Instrutor cumprirá uma carga-horária total de ministração de aulas de exatamente 20 (vinte) horas relógio, sendo, no mínimo 4 (quatro) horas e no máximo 20 (vinte) horas por semana, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do campus sede da ministração do curso e do Polo de Inovação Formiga do IFMG.

5.2. Os cursos deverão ser iniciados em data a partir de 16 de março de 2020 e deverão ser finalizados até o dia 30 de junho de 2020.

5.3. O Instrutor fará jus a certificado de atividade docente ao finalizar todas as atividades.

5.4. A carga-horária, a ementa, os tópicos, o índice de aproveitamento do aluno e a milhagem no Programa de Formação de Recursos Humanos deverão constar nos certificados emitidos pelo Polo de Inovação Formiga do IFMG.

5.5. Deverá ser utilizada a plataforma online Even3 (<https://www.even3.com.br>) para emissão dos certificados, conforme o tutorial disponível em https://www.formiga.ifmg.edu.br/documents/2019/Extensao/Cursos_e_Eventos_de_Extensao/0-Tutorial_Even3.pdf.

5.6. Os candidatos poderão usar os modelos disponíveis em <https://www.formiga.ifmg.edu.br/cursos-e-eventos-de-extensao>, com as devidas adaptações previstas no Anexo V deste edital.

6. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A chamada pública simplificada será composta pelas seguintes etapas:

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrição online com entrega da documentação para avaliação Eliminatório	De 10/12/2019 às 10:00hs até 16/02/2020 às 23:59hs.	Os documentos serão recebidos exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, conforme item 3.3.
Avaliação do Currículo Classificatória	18/02 e 19/02/2020	-
Avaliação do Conteúdo do Projeto do Curso Classificatória e Eliminatória	27/02/2020 a 06/03/2020	-

6.2. No ato de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados conforme instruções contidas no item 3 e todos os seus subitens:

- Declarações, certificados ou diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
- *Currículo*, preferencialmente, *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq;
- Documentos comprobatórios do currículo;
- Projeto(s) de Curso(s) e Apostila(s) de Curso(s) de própria autoria.
- Declaração da unidade de Gestão de Pessoas informando a situação do servidor referentes ao item 2.1.

6.2.1 O tema do Projeto deverá enquadrar-se no tema “Inovação em Sistemas Inteligentes” ou “Gestão em Inovação”, envolvendo a aplicação de uma ou mais das seguintes tecnologias definidas nas áreas de credenciamento do Polo e suas áreas fim ou meio:

Áreas Fim:

- Engenharia de Software
- Banco de Dados
- Algoritmos e Inteligência Artificial aplicada a Sistemas Automotivos
- Análise Preditiva, Internet das Coisas (*IoT*)
- *Big Data*
- Computação em Nuvem
- Processamento de Sinais (Imagem/Vídeo/Áudio)
- Visão Computacional
- Sensores Inteligentes

- Redes de Comunicação
- Conectividade
- Realidade Aumentada
- Veículos Autônomos
- Sistemas de *Infotainment* para Veículos
- Segurança e Criptografia
- Robótica
- Manufatura Aditiva
- Inteligência Computacional
- Veículos Elétricos
- Aplicação de Protocolos de Comunicação Veiculares
- Cidades Inteligentes
- Rastreabilidade
- RFID
- *SmartGrids*
- Eficiência Energética
- Eletrônica Embarcada
- Computação Móvel Aplicada ao Contexto de Sistemas Automotivos (Web e Mobile)
- Agricultura de Precisão aplicada em Veículos
- Mineração de Dados
- Modelagem Matemática e Computacional
- Sistemas de Tempo Real
- Sistemas Críticos
- Diagnóstico Ativo
- *Powertrain*
- Logística
- Telemetria
- Fusão de Dados
- Tecnologias Assistivas
- Outras tecnologias cujo domínio de aplicação seja Sistemas Inteligentes / Automotivos.
- Programa Prioritário Rota 2030
 - Manufatura 4.0 no contexto da cadeia automobilística Brasileira;
 - Eletrificação veicular;
 - Biocombustíveis para aplicação automotiva;
 - Automação e conectividade industrial da cadeia automotiva Brasileira;
 - Conectividade e entretenimento veicular;
 - Ferramentais e moldes destinados a produtos automotivos;
 - Materiais para aplicação veicular
 - Segurança veicular;
 - Aumento da eficiência energética veicular;
 - Propulsões alternativas à combustão;
 - Redução de emissões por veículos ou dos processos industriais da cadeia automobilística;
 - Manufatura avançada em aplicações industriais da cadeia automotiva Brasileira;
 - Equipamentos e infraestrutura de suporte e operação de veículos automotores;
 - Conforto veicular;
 - Instrumentação e testes veiculares;
 - Integridade e confiabilidade de veículos automotores e seus componentes;
 - Condução autônoma ou semiautônoma de veículos automotores;
 - Software embarcado em produtos automotivos;
 - Modelagem de sistemas veiculares;
 - IoT veicular;

Observação: A definição veicular e automotores, produtos automotivos, incluem: carros, caminhonetas, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas autopropulsadas (ex: tratores, colheitadeiras), máquinas de construção autopropulsadas (ex: carregadeiras, escavadeiras, niveladoras), reboque, semirreboques, carrocerias e cabinas, e autopeças.

Áreas Meio:

- Gestão administrativa
- Gestão financeira
- Propriedade Intelectual
- Inovação Tecnológica
- Legislação aplicada às atividades do Polo de Inovação.
- Cursos de informática em nível básico, intermediário e avançado.
- Instituições parceiras (EMBRAPII, FUNARBE, empresas)
- Manuais da Embrapii, disponíveis em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/>, aplicáveis ao Polo de Inovação.
- Processos de Gestão de Leads.
- Processos de prospecção, negociação e planejamento de projetos inovadores com empresas.
- Elaboração de planos de trabalho, propostas técnicas e contratos de pesquisa e inovação.
- *Business Process Management* (BPM).
- Comunicação e *Marketing* Público.
- Outros temas cujo domínio de aplicação seja a Gestão do Polo de Inovação.

6.2.2. Caso o curso venha a ser ministrado, o candidato cederá todos os direitos autorais do curso, incluídos projeto, apostila, *slides* ou qualquer outro material para o Polo de Inovação Formiga do IFMG, ficando garantida a citação de autoria nas versões inicial e seguintes.

6.2.3 Após a ministração dos cursos, o material didático cedido na forma do item anterior poderá ser objeto de outros editais, com ou sem revisão de conteúdo, inclusive para ministração por outros instrutores, conforme a conveniência para o Polo de Inovação Formiga do IFMG. O material didático ficará disponível em página específica do *website* do Polo de Inovação.

6.3 ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 1

6.3.1. A Avaliação do Currículo do candidato será realizada pela Banca Examinadora, no dia **18/02 e 19/02/2020**, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.3.2. Não será exigido histórico escolar. O candidato obterá a pontuação máxima do título apresentado que tenha sido conferido ou validado **conforme os itens 3.11 e 3.12**.

6.3.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos reconhecidos pela plataforma Sucupira da CAPES.

6.3.4. A comprovação do subitem anterior será verificada pela Banca Examinadora.

6.3.5. A nota final do candidato na Avaliação do Currículo será a média aritmética simples das notas dos avaliadores no Anexo I.

6.3.6. A nota final do candidato na Avaliação do Currículo será divulgada no portal do Polo de Inovação do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.4. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO DE CURSO – Peso 2

6.4.1 Concorrerão à Avaliação do Conteúdo do Projeto os candidatos não eliminados na etapa de inscrição e que obtiveram nota maior que 0 (zero) na etapa 2 de avaliação do currículo.

6.4.2 A Avaliação do Conteúdo do Projeto será realizada pela banca examinadora, por meio do acesso aos arquivos enviados, no período estabelecido no item 6.1, de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.3 Cada membro da banca examinadora deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os tópicos do Barema do Anexo II.

6.4.4 A nota final do candidato nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores no Anexo II.

6.4.5. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminados os demais.

7. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

7.1. Os resultados de cada fase e da fase final serão divulgados em ordem decrescente de pontuação no sítio eletrônico <https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br> conforme cronograma.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas II e III de avaliação poderá fazê-lo no primeiro dia útil posterior a divulgação do resultado, conforme o Anexo III, protocolizando-o no formulário *online* da página de seleção.

7.3. O prazo para interposição de recurso previsto no cronograma deste edital (Anexo IV) não será alterado.

7.4. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo III ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

7.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos na fase de recurso.

7.6. A Comissão Organizadora da chamada pública responderá, pelo e-mail comunicacao.polo@ifmg.edu.br, informando o recebimento da documentação do recurso.

7.7 A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

7.8. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

7.10. O resultado final da Chamada Pública se dará pela média ponderada (soma das notas obtidas nas etapas II, que terá peso 1 e etapa III, que terá peso 2, dividido pela soma dos pesos).

Nota final = (Nota da etapa II + 2 x Nota da etapa III) / 3

7.10.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate.

7.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta chamada, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação do conteúdo do Projeto – Etapa III;

III. maior pontuação na avaliação do Currículo – Etapa II;

IV. maior idade.

7.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no website do Polo de Inovação Formiga do IFMG.

7.12. Os candidatos aprovados na chamada pública de que trata este edital serão convocados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Polo de Inovação Formiga IFMG.

7.13 O candidato aprovado será convocado a ministrar o curso conforme o projeto, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá o prazo de um dia útil após a data de envio, para manifestar seu interesse em ministrar o curso.

8. DA MATRÍCULA NOS CURSOS MINISTRADOS

8.1 O instrutor selecionado poderá se inscrever como aluno nos cursos ofertados, exceto naquele ministrado por ele próprio.

8.2 A matrícula como aluno dos cursos selecionados deverá ser oferecida aos servidores, pelo menos, durante 5 (cinco) dias corridos, sendo garantida até o limite de vagas previsto no projeto, por ordem de inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do servidor que se matriculou obter a liberação da chefia imediata para capacitação referente aos horários que coincidam com o respectivo horário de trabalho.

8.3 Caso o número de servidores matriculados no curso for inferior ao limite mínimo de vagas previsto no projeto em até 50% (cinquenta por cento), será dada nova oportunidade de matrícula, durante outros 5 (cinco) dias corridos, desde que previsto e conciliado com o cronograma do projeto do curso.

8.4 Persistindo número de matrículas inferior ao limite mínimo de vagas previsto no projeto, o curso não será executado, sendo a vaga remanejada e convocado o próximo instrutor aprovado e classificado, observada a proporção entre cursos das áreas fim e meio prevista no item 2.5.

8.5 Caso o número de servidores matriculados no curso seja inferior a 50% do limite mínimo de vagas previsto no projeto, a vaga será remanejada de imediato e será convocado um novo instrutor aprovado e classificado, sendo permitida a alteração do cronograma do curso, garantido uma vez o procedimento previsto no item 8.3.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação nesta Chamada Pública Simplificada não gera obrigação de convocação por parte do Polo de Inovação Formiga do IFMG.

9.2. Ao Polo de Inovação IFMG e o IFMG-Campus Formiga se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio <https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br>.

9.3. Será constituída pelo Diretor do Polo, uma Banca Examinadora composta por 3 (três) servidores públicos que possuam, pelo menos, o grau de Mestre ou título de Livre-Docente, com experiência em um ou mais temas do item 6.2.1.

9.4 Os anexos da portaria de GECC nº 1424 de 11 de novembro de 2019 fazem parte deste edital, devendo ser preenchidos após a seleção, em momento indicado pela coordenação dos cursos.

9.5 As capacitações executadas por este edital poderão fazer parte do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFMG, conforme previsto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e demais normas aplicáveis à capacitação.

9.6 A presente Chamada Pública Simplificada terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

9.7 Havendo prorrogação da validade deste edital, será autorizada a atualização dos cronogramas previstos nos projetos de curso remanescentes.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste edital, ouvida a Coordenação de Prospecção e Gestão de Projetos de PD&I do Polo de Inovação Formiga do IFMG.

Formiga / MG, 09 de dezembro de 2019.

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelos candidatos	Nota atribuída pela Banca Examinadora
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado e/ou Mestrado na área	10 pontos	20 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	5 pontos	10 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
* No tópico 1 também será considerada a soma de pontuações.				
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista de programas após graduação (>= 6 meses)	0,5 ponto/ semestre	4 pontos		
Estágio de curta duração (>= 20 horas semanais)	1 ponto/ estágio	4 pontos		
Participação em Cursos de média ou longa duração (>= 40 h)	0,4 ponto/ curso	8 pontos		

Participação em Cursos de curta duração (≥ 20 h e < 40 h)	0,2 ponto/ curso	4 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)

Artigo completo, periódico científico indexado (SCI)	2 pontos/ artigo	10 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos/ artigo	10 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)

Experiência profissional na área do curso proposto, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, execução de projetos de PD&I, atividades de prospecção de projetos, participação em projetos de desenvolvimento de software e/ou hardware	2 pontos/ semestre	6 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados ou Registrados	2 pontos/ produto	6 pontos		
Projetos de pesquisa oficialmente autorizado	1 ponto/ projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		15 pontos		

5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, EXTENSÃO)

Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	1 ponto/ disciplina	5 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (≥ 20 h e < 40 h)	0,25 ponto/ curso	5 pontos		
Cursos ministrados de longa duração (≥ 40 h)	0,5 ponto/ curso	5 pontos		

Pontuação máxima do tópico	15 pontos		
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante			

[Local e Data].

Assinatura dos membros da Banca Examinadora

ANEXO II					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO DE CURSO					
Nome:					
CPF:		Inscrição:			
Notas					
Critérios (observar ANEXO V)	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Apresentou projeto no formato proposto	10,0				
O conteúdo do projeto está bem delimitado	10,0				
Os objetivos estão claros e são coerentes com a ementa apresentada	10,0				
O <u>projeto</u> seguiu os tópicos essenciais	10,0				
A metodologia e didática são válidas	10,0				
Contribui na formação para projetos do Polo	10,0				
A <u>apostila</u> seguiu os tópicos essenciais e tem número adequado de páginas	10,0				
Apresenta atividade prática durante o curso	10,0				
Fez previsão de apresentar parte do conteúdo	10,0				

ou avaliação por meio de EaD (AVA / Moodle)					
Fez previsão de utilização de software ou equipamento da lista pública disponibilizada no Polo de Inovação do IFMG ou do <i>Campus</i> de ministração do curso	10,0				
Total:	100,0				

[Local e Data].

Assinatura dos membros da Banca Examinadora

ANEXO III			
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA INSTRUTOR DE CURSO			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase:		Avaliação do Currículo	Avaliação do conteúdo do Projeto
Nome:			Inscrição n°:
Título do Curso Proposto:			
Fundamentação e referências bibliográficas:		Folha n° ____ de ____	

(Local e data) _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO IV

Cronograma de realização da chamada pública simplificada

Data	Horário	Procedimento
10/12/19 a 16/02/20	Início às 10:00hs em 10/12/2019 e término às 23:59hs em 16/02/2020.	Período de inscrições, exclusivamente no sítio https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br
17/02/2020	A partir de 09h00	Divulgação da lista de inscrições deferidas
18/02 e 19/02/2020	Horário de expediente do Polo	Avaliação do Currículo
20/02/2020	A partir de 09h00	Divulgação de Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo
21/02/2020	De 09h00 as 17h00	Prazo para interposição de recurso contra da Avaliação do Currículo, por formulário eletrônico, conforme item 7 deste edital
27/02 a 06/03/2020	Horário de expediente do Polo	Avaliação do Conteúdo do Projeto de Curso
09/03/2020	A partir de 09h00	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Conteúdo do Projeto de Curso
10/03/2020	De 09h00 as 17h00	Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação do Conteúdo do Projeto de Curso, por formulário eletrônico, conforme item 7 deste edital
11/03/2020	A partir de 09h00	Divulgação do Resultado Final da chamada pública para Instrutor de Curso do Polo de Inovação
13/03/2020	A partir de 13h00	Homologação do Resultado Final da chamada pública para Instrutor de Curso do Polo de Inovação

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DE CONTEÚDO DO PROJETO E APOSTILA

I - Formato do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT:

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- **mínimo de 8 páginas e máximo de 15 páginas** (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais do Projeto de Curso:

I. Introdução, caracterizando brevemente o curso.

II. Objetivo(s) geral(is) do curso, caracterizando o grau de aprendizagem que se deseja atingir.

III. Metodologia e didática a ser adotada.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do curso.

V. Referencial, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia complementar para enriquecimento.

VI. Agenda dos horários de aula / locais, compatibilizada com o calendário acadêmico e com os horários vagos da grade-horária dos cursos do IFMG Campus Formiga, de forma a possibilitar a participação de maior número de alunos.

VII. Previsão de regras de aprovação dos alunos no curso, sendo, pelo menos, presença de 50% nas aulas e nota mínima final de 60% da soma das notas das avaliações e atividades.

VIII. Certificado com milhagem de 200 x percentual da nota obtida pelo aluno.

IX. Previsão de emissão de certificado de conclusão para os alunos na Secretaria de Extensão.

X. Previsão de utilização de software e/ou equipamento do Polo de Inovação do IFMG ou do Campus de ministração do curso. Lista de equipamentos: <https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br/index.php/aceso-a-informacao/equipamentos-do-polo>. Lista de softwares: <https://www.polodeinovacao.ifmg.edu.br/index.php/aceso-a-informacao/softwarees>.

XI. Relatório final dos resultados de aprendizagem e lista de alunos matriculados / aprovados.

III - Formato da Apostila:

A apostila, de **autoria própria** do candidato, deverá ser apresentada no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT:

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- **mínimo de 20 páginas de conteúdo de um ou mais temas do item 6.2.1 do edital** (excluídos a capa e o sumário);
- capa contendo as seguintes informações: logotipo do Polo de Inovação, nome do candidato, título do curso e número/ano do Edital desta Chamada;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

Formiga, 09 de dezembro de 2019.

Formiga, 09 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pimenta, Diretor(a) Geral**, em 09/12/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0468928** e o código CRC **1CF2C958**.

23211.001689/2019-28

0468928v1